



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preço para Contratação de Clínica especializada para realização de castração/ ovariectomia em fêmeas e orquiectomia em machos para projeto de controle populacional, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães macho e fêmea.	unid	100	34.500,00

JUSTIFICATIVA

- Controle populacional de cães;
- Evita tumores testiculares.
- Evita o aumento do número de animais de rua.
- Evita o aumento do número de animais de rua.
- A **castração** diminui o risco de desenvolver câncer de mama

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência da contratação será de 1 ano da assinatura do contrato administrativo.

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora será responsável pela entrega da solução completa dos produtos e serviços no endereço Avenida Santos Dumont 69 – Centro – Posto de Saúde, com frete, garantia e assistência técnica, assim como o



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Santos Dumont snº - Centro – CEP 87.235-000
Fone/fax (44) 3674-1020 CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

00002

fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários por conta da Contratada.

VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)** conforme segue os orçamentos anexos a este termo.

Quantidade	Valor unitário	Valor total
70 Fêmeas	390,00	27.300,00
30 machos	240,00	7.200,00

DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- c) Efetuar a entrega dos bens/serviços cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- d) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;



i) Reportar à Secretaria Municipal em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;

k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;

c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;

h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA



A garantia dos serviços executados será de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento. Às peças de reposição será observado o prazo mínimo de garantia do fabricante, contado a partir da aquisição.

O bem/serviço deverá ser entregue/executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data de envio do empenho pessoalmente ou via e-mail do Contratado.

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

O gestor dos contratos será a servidor **Antônio Carlos da Silva**, matrícula nº 432, responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato, conforme Decreto nº 121/2021.

A execução do serviço/fornecimento será acompanhada pelo fiscal do departamento, a servidora Marli Aparecida Petri, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;

O responsável pela fiscalização deverá:

1 – Observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

2 – Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Termo de referência e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;

3 – Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;

4 – Esclarecer as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Santos Dumont snº - Centro – CEP 87.235-000
Fone/fax (44) 3674-1020 CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

000005

5 – Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

6 – Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

7 – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

8 – Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

9 – Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

10 – Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

11 – Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;

12 – Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada de embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços/Fornecimento;

O Relatório de Serviços/Fornecimento será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, conclusão e aprovação, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providencias a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;



As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à gestora de contratos em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentarias disponíveis e no valor final do processo licitatório.

O prazo a ser pago pelo objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

O Município de Indianópolis terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

REAJUSTE DE PREÇOS

A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e



contratar com o Município de Indianópolis e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

b) 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Indianópolis a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Santos Dumont snº - Centro – CEP 87.235-000
Fone/fax (44) 3674-1020 CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

000008

d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal;

f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

h) A decretação de falência;

i) A dissolução da empresa contratada;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CONDIÇÕES GERAIS

Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços/materiais efetivamente executados/entregues pela



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Santos Dumont snº - Centro – CEP 87.235-000
Fone/fax (44) 3674-1020 CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

000009

Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual;

O recebimento dos serviços/materiais será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;

A discriminação dos serviços/produtos considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência, ao Contrato e aos critérios de pagamento;

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas na execução dos serviços, como: mão-de-obra, transporte, equipamentos, ferramentas, aparelhos, devendo estarem inclusos na proposta de preços, ainda, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

Todo serviço/material que apresente má qualidade, falhas na manutenção, deverá ser refeito ou complementado imediatamente pelo fornecedor.

Se no ato do recebimento for constatado que a qualidade dos serviços/produtos entregues não atender ao solicitado e esperado pela administração, ou se por imperícia durante a manutenção efetuar danos no equipamento ou até mesmo comprometendo a funcionalidade de alguma peça ou mecanismo, deverá ser imediatamente refeito ou reparado pelo licitante, por sua conta e risco.

Indianópolis/PR, 16 de Março de 2022


Melissa Lais Trevizan Gentilin
Secretaria Municipal de Saúde
Port. Nº 004/2022
PG. 0.455.516
SPPA

000010

CLINICA VETERINÁRIA UIRAPURU

CNPJ -24.183.439/0001-6

RUA UIRAPURU- 41- CIANORTE-PR .

MEDICA VETERINÁRIA RESPONSÁVEL - DR. LUCÉLIA BASSANI
CRMV-PR 13099

ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-PR:

QUANTIDADE DE ANIMAIS MESES	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL PARA 12
-70 FEMEAS	410.00	28.700.00
-30 MACHOS	260.00	7.800.00

OS PROCEDIMENTOS COTADOS NESSE ORÇAMENTO SÃO REFERENTES A CIRURGIA
DE OVARIHISTERECTOMIA DE CANINOS FÊMEAS E ORQUIECTOMIA EM MACHOS.

Lucélia Bassani
Médica Veterinária
CRMV/PR 13099

ORÇAMENTO REALIZADO DIA 14/03/2022

Termo de Referência

000011

Clinica veterinária saúde animal. Endereço: Rua Wenceslau Brás 23 Terra Boa- PR

CNPJ : 18.078.777.0001-34

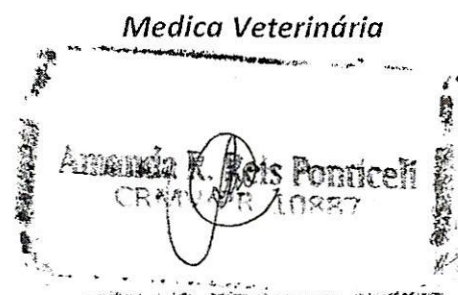
CONTATO : (44) 999767562

Responsabilidade técnica : Medica Veterinária Amanda Regina Dos Reis Ponticeli CRMV-PR 10887

Orçamento para realização de ovariectomia em fêmeas e orquiectomia em machos cidade de Indianopolis-PR valores referente a 12 meses.

Quantidade	Valor unid.	Total
70 Fêmeas caninas	390.00	27.300.00
30 Macho caninos	240.00	7.200.00

Terra Boa 09/03/ 2022



000012



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis/PR, 17 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovariectomia e orquiectomia – de caninos para projeto de controle populacional**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 024/2022.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis/PR, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovariectomia e orquiectomia – de caninos para projeto de controle populacional**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 024/2022.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal de Indianópolis

000014



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis/PR, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovariectomia e orquiectomia – de caninos para projeto de controle populacional**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 024/2022.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000015

COMUNICADO INTERNO

Edital 024/2022-PP

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 21 de março de 2022.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando "**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CANINOS FÊMEAS (OVARIOHISTERECTOMIA E ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS MACHOS (ORQUITECTOMIA))**", conforme pedido anexo nº 024/2022-PP.

03 - SECRETARIA GERAL

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

210 - 0000 Recurso Ordinário

220 - 0510 Taxas Exercício Poder de Polícia

230 - 0511 Taxas - Prestação de Serviços

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0010.2031 - Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.99.99 - Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

3120 - 0000 - Recurso Ordinário

3130 - 0303 - Saúde - Receita Vinculadas

Atenciosamente,


Leandro Rossi

Contador - CRC-PR 065173/O-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000016

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis/PR, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovariectomia e orquiectomia – de caninos para projeto de controle populacional**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 024/2022.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO


MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000917

DECRETO Nº 001/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** para realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **presencial e eletrônica**, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, usando de atribuições legais estabelecidas pelo art. 3º, inciso IV e, §1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados **PREGOEIROS**, os servidores: **Leonardo Beumer Cardoso**, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 8.184.059.8 SSP/PR e **Marcelo Rodrigues da Silva**, CPF Nº 044.590.039-37 RG. n.º 9.320.083-7 SSP/PR para realizar as licitações, na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial e eletrônica, desta municipalidade, até 31/12/2022, com as seguintes atribuições:

- I – credenciamento dos interessados;
- II – recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- III – abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos problemas;
- IV – condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – elaboração da ata;
- VII – condução dos trabalhos da equipe de apoio;

000518



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

VIII – recebimento, exame e decisão sobre recursos; e

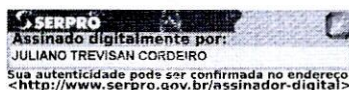
IX – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores:

1) Antonia Aparecida de Abreu CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR; 2) Dieisom Niquelso Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.980-4 SSP/PR; 3) Jaqueline Marcato Gomes, CPF N° 057.905.549-38, RG N° 9.528.226-1 SSP/PR; 4) Luiz Carlos de Moraes, CPF N° 756.095.419-72, RG N° 5.280.803-0 SSP-PR; 5) Miudrey Martins Klein, CPF N° 031.004.399-96, RG N° 6.891.193-1 – SSP/PR, para realizar as licitações modalidade PREGÃO, na forma presencial, deste Município, até 31/12/2022, com incumbência de auxiliar o pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 001/2021 publicado em 05 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de janeiro de 2022.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição n° 8659
Página n° B - 4
Data de: 07/01/2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000019

DECRETO Nº 121/2021

Súmula: Nomeia o Gestor e Suplente de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

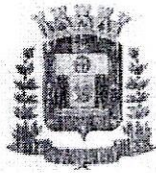
Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG - 3.380.268-4 - SSP/PR e CPF - 436.348.009-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.549.260-0 SSP/PR e CPF 091.918.419-76, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2021 de 15 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2021.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8630
Página nº: TRIB -B3
Data de: 19/11/2021



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
(Processo Administrativo n.º 44/2022)

CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES, com prioridade de contratação para proponentes da região AMENORTE do Paraná

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, avaliado por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/04/2022

Horário para abertura dos envelopes de proposta: 14h00min

Data e Horário máximo para protocolo dos envelopes e do credenciamento: 13/04/2022 até as 14h00min

1.2 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.3 De acordo com o Decreto n.º 001/2022, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo - Declaração de idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- e) Anexo V - Modelo - Declaração de não existência de trabalhadores menores (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - Modelo - Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - Termo de Responsabilidade
- i) Anexo IX - Modelo - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
- j) Anexo X - Modelo - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- j) Modelo de termo de renúncia (não obrigatória a apresentação)

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovariectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional, com **Valor máximo total de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Ancexo I - Termo de Referência** e nos termos deste edital e seus anexos.

3.2. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	210	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	220	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	230	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3120	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2022	3130	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caranuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, de **segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Será concedido tratamento de EXCLUSIVIDADE para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus

documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 13/04/2022 às 14:00h

ABERTURA: 13/04/2022 às 14:00h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 13/04/2022 às 14:00h

ABERTURA: 13/04/2022 às 14:00h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprir plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ>

g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no "**Credenciamento**" Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

8.2. A proposta de preço deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo; será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos no site do município ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

8.2.1 A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários. Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Dentro do envelope deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido;

8.3. A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto;

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Prazo de execução de no máximo **48 horas a partir da data de envio do empenho ou conforme data a ser estabelecida pela administração**;

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

- h) Data e assinatura do proponente.
- i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.
- j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos serviços, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pendrive,), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

9. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

9.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas

subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14.No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15.Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16.Nas situações previstas nos itens 10.9 e 10.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17.Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por lote**, na ordem de sua classificação.

10.18.O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O ENVELOPE 02 -- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação)

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante)**

11.3.5 Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

c) Declaração de idoneidade

d) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

e) Termo de Responsabilidade

f) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura;

h) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

i) Registro do Responsável técnico no Conselho Regional de Medicina Veterinária

j) Comprovante de vínculo do responsável técnico com a proponente (no caso do proponente fazer parte do contrato social da empresa, fica dispensada a apresentação deste item).

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia simples, valendo também cópia da publicação do mesmo na imprensa oficial e publicações retiradas da Internet.

Obs. 3: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado

o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

13.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

13.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

14. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação publicada no site do município de Indianópolis.

15.1.1 O contrato será assinado na sede da Prefeitura do Município de Indianópolis, sendo que o responsável legal ou representante através de procuração terá o prazo de 05 dias úteis para assinatura a contar do dia seguinte à convocação.

15.1.1.1 Apresentar Comprovante de que a proponente possui Conta bancária em próprio nome, para garantir pagamento no caso da mesma vier a ser ganhadora da licitação. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros ou dos sócios.

15.1.2 No caso de responsável legal ou representante com procuração não aparecer no prazo citado no item 15.1.1, o objeto será adjudicado para o segundo colocado, que será também convocado conforme itens 15.1 e 15.1.1, devendo também respeitar os prazos nestes citados.

15.1.3 Os contratos serão assinados nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13:30h às 16h, não sendo atendidos em horários distintos a estes, em hipótese alguma.

15.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

15.3 Os serviços serão executados de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.

15.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de ANTONIO CARLOS DA SILVA, que promoverá o acompanhamento dos serviços, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

15.5 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencedor.

16. ENTREGA

16.1 As execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 03 (três) dias úteis após a data de envio do empenho.

16.2 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO** da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

16.3 Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do serviço.

16.4 Os serviços cotados devem ser, rigorosamente, de primeira qualidade, sob pena de desclassificação do item da proposta, ou ainda, não serem aceitos quando da má execução.

16.5 Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

16.6 A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos à execução dos serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

17. RECEBIMENTO

17.1 Todos os serviços executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

17.2 Os serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

18. PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

18.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

18.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

18.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

19. PENALIDADES

19.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução dos serviços, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do serviço não executado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

19.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

19.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

19.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá

concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que deturbe sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

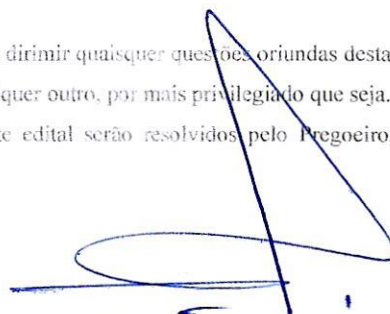
21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.



Juliano Trevisan Cordeiro

Prefeito Municipal

Indianópolis/PR, 29/03/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

1. OBJETO

1.1 Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovarihiisterectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Esterilização de canino macho (orquiectomia)	30,00	SERV	240,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Esterilização de canino fêmea (ovarihiisterectomia)	70,00	SERV	390,00	27.300,00
TOTAL					27.300,00

1.2 Os serviços, objeto desta contratação, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.2.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Arquivo.esl e do presente Termo de Referência, prevalecerá estas últimas.

1.3 Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A execução dos serviços acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo determinado em edital, após o recebimento da nota de empenho.

4.2 Os serviços deverão ser executados no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital.

e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1.O custo estimado total da presente contratação é de R\$34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

5.2.O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1.Os serviços serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo e preços, conforme edital e resultado da licitação;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

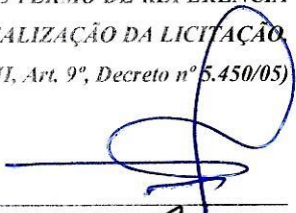
- 11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do

000035


infrator, o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Indianópolis, Paraná, em 29/03/2022.

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)



Juliano Tevisan Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ AIRTON GONÇALVES
PROCURADORIA JURÍDICA

000036

ANEXO II

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022

MÓDELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº. 24/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, de _____ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

000037

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr..... portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

..... de de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

000038

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Indianópolis/PR
A/C. Comissão de Licitação.
Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 24/2022

PROCESSO N° 44/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

(Identificação e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial Nº. 24/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente.

Identificação e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

000041

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

000042

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Antonio Carlos da Silva.

Caso realize serviços com Empenho assinado por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

000043

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

Pela presente, declaro (anos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022, cujo objeto é Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovariectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

000044

ANEXO X

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Presencial 24/2022

_____, como representante devidamente constituído de (CNPJ - RAZÃO SOCIAL, doravante denominado NOME FANTASIA), para fins do disposto no Edital do Pregão 24/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 24/2022 foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 24/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 24/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 24/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 24/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 24/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 24/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 24/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação do representante legal e assinatura

000045

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **24/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial**, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

Carimbo da empresa

PARECER JURÍDICO

Processo de licitação

Modalidade Pregão Presencial nº 24/2022

Assunto: Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovarihiisterectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL. Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovarihiisterectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional. POSSIBILIDADE LEGAL. LEI Nº 8.666, DE 1993. LEI Nº 10.520/02.

Relatório:

Trata o presente processo de procedimento licitatório, instaurado na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 24/2022, tendo como objeto Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovarihiisterectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional

Vieram os presentes autos de processo de licitação instruídos com todos os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: requerimento do secretário, encaminhamento do prefeito ao setor de compras responsável, cotação de preço, termo de referência e autuação do presente processo, bem como a devida minuta para análise.

Pelo que aflora do procedimento inicial, o processo licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a seguir.

II – DA ANÁLISE

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados,

Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Conclusão:

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

000050

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

À consideração superior.

Indianópolis, 29/03/2022



José Ailton Gonçalves
Procuradoria Jurídica
OAB 16968/PR

000051



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 24/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 24/2022.



Objeto: Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovarihiectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional.

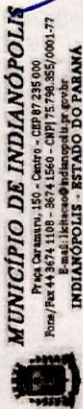
DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 13/04/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 - centro - Paço Municipal, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 29/03/2022.

 LEONARDO BEUMER CARDOSO PREGOEIRO	 MARCELO RODRIGUES DA SILVA PREGOEIRO
--	---



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Coronel, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 44 3674.1108 - 3674.1560 - CPMF 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 34/2022
O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através do Comitê Permanente de Licitação e Contratação...

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de contagem - epidemiológicas e estatísticas - de censo para propósitos de controle populacional.

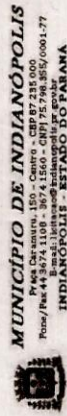
BATA E HOLLAND: A licitação ocorrerá no dia 13/04/2022 na cidade de Cianorte e licitação, à praça Coronel, 150 - centro - Povo Municipal, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES E DECLARIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Papa Municipal - 14 de Dezembro de Indianópolis, Estado do Paraná, em 28/03/2022.

LEONARDO BEHLER CARDOZO
PREZOSIBO
MARCELO ROBERTUS DA SILVA
PREZOSIBO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Coronel, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 44 3674.1108 - 3674.1560 - CPMF 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO
MODALIDADE Pregão N.º 15/2022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público o procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 15/2022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre Registro de preços para Contratação de empresa para realização de serviços de licitação de estruturas de somarização e homologação de eventos de pesquisa e mídia parte que tenham ocorrido no município de Indianópolis, em favor de:

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 2: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FEVEREIRO 2022
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA SCFV
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA - ALENÇÃO CCA
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA SCFV
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA - ALENÇÃO CCA
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA SCFV
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA - ALENÇÃO CCA
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA SCFV
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA - ALENÇÃO CCA
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA SCFV
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA - ALENÇÃO CCA
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA SCFV
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA - ALENÇÃO CCA
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA - ALENÇÃO CCA
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA SCFV
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA SCFV
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA - ALENÇÃO CCA
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA SCFV
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Table with columns for item number, description, unit, and value. Includes item 1: Serviço de homologação de eventos de pesquisa e mídia parte...

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIA - ALENÇÃO CCA
Rua Marques 34 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 3674.1651.3674.1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Coronel, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax: 44 3674.1108 - 3674.1560 - CPMF 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ATRIBUIÇÃO
Folha Nº 15/2022

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME
CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

000053

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

ANEXO II

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) Amanda Regina dos Reis Ponticeli portador da Cédula de Identidade Nº. 8.401. 293-9 e CPF Nº. 038.021.269-20 a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº. 24/2022, instaurado por essa Prefeitura. Na qualidade de representante legal da empresa CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

Indianópolis, 11 de Abril de 2022



Amanda Regina dos Reis Ponticeli

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI
EMPRESÁRIA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TERRA BOA-PR
EDSON CARLOS NAVES PEREIRA - TABELIÃO
Av. Brasil, 1166 - Cx. Postal 07 - CEP: 87240-000 - Fone: (44) 3641-1259

PR

SELO DIGITAL: 1180X.dsqtL.YthsI-GIqaF.ejG6A
CONSULTE O SELO EM <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s).
Amanda Regina Dos Reis Ponticeli;
Dou fé.: Terra Boa, PR 12/ABR/2022



Em testemunho da verdade.

Magali Simone da Silva Vendramini

Magali Simone da Silva Vendramini Escrevente Substituta Magali Simone da S Vendramini
Escrevente
Portaria 12/2019



Handwritten mark

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME

CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

000054

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente. (Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022, cujo objeto é Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovariectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional, conforme descrição constante do Anexo I.

Indianópolis, 11 de Abril de 2022

Amanda Regina Dos Reis Ponticeli

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI
EMPRESÁRIA

7

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME

CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

000055

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial Nº. 24/2022

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

À Prefeitura do Município de Indianópolis/PR
A/C Comissão de Licitação.
Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022

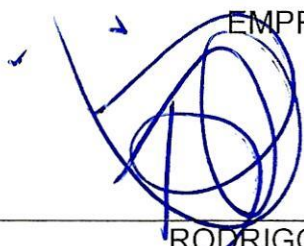
Prezados Senhores,

Amanda Regina dos Reis Ponticeli inscrita no CNPJ nº 18.078.777/0001-34 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Amanda Regina dos Reis Ponticeli ,portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.401.293-9 e do CPF nº 038.021.269-20,DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Indianópolis, 11 de Abril de 2022

Amanda Regina dos Reis Ponticeli

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI
EMPRESÁRIA



RODRIGO MARANHÃO
CONTADOR CRC 056008/0-0



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

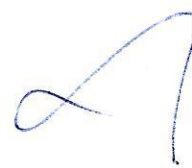
NOME.....	: RODRIGO MARANHO
REGISTRO.....	: PR-056008/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.163.819-**

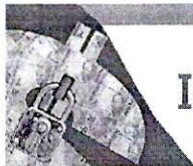
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 12/04/2022 as 14:30:15.
Válido até: 30/04/2022.
Código de Controle: 828257.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

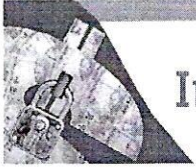
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2022 às 14:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.078.777/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.65AD.089E.4221 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000058

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2022 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.021.269-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6254.660B.1CF3.3315 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000059



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI**

CPF/CNPJ: **18.078.777/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:38:05 do dia 11/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2DB7110422143805

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma única traçada que se curva para cima e para a esquerda, terminando em um ponto.



000000

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI**

CPF/CNPJ: **038.021.269-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:13 do dia 11/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6QH5110422145113

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000061

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 14:56:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI**
CNPJ: **18.078.777/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000062

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000063

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 13/04/2022 às
14:00h

ABERTURA: 13/04/2022 às 14:00h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL: AMANDA REGINA DOS REIS
PONTICELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA
FILHO
FONE/FAX: 3641-1311
CNPJ: 18.078.777/0001-34

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME

CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

000065

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

ANEXO X

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Presencial24/2022

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI como representante devidamente constituído da AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI, CNPJ: 18.078.777/0001-34 doravante denominado CLINICA VETERINÁRIA SAUDE ANIMAL, para fins do disposto no Edital do Pregão 24/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 24/2022 foi elaborada de maneira independente pelo AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 24/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 24/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 24/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 24/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 24/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 24/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 24/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME

CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

000066

Indianópolis, 11 de Abril de 2022

Amanda Regina dos Reis Ponticeli

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI
EMPRESÁRIA

A

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME

CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

000067

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

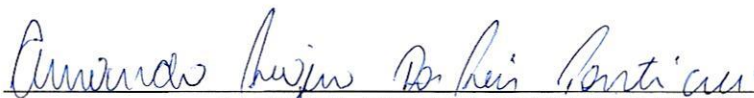
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

DECLARAÇÃO

Eu, Amanda Regina dos Reis Ponticeli inscrita no CNPJ nº 18.078.777/0001-34 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Amanda Regina dos Reis Ponticeli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.401.293-9 e do CPF nº 038.021.269-20, situada no endereço Rua Antonio Fernandes Garcia Filho, 169 na cidade de Terra Boa, Paraná DECLARO que no preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Indianópolis, 11 de Abril de 2022



AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

TEL: 3641-1311

Email: amanda-rreis@hotmail.com



000068

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 13/04/2022 às
14:00h

ABERTURA: 13/04/2022 às 14:00h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: AMANDA REGINA DOS REIS
PONTICELI

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA
FILHO

FONE/FAX: 3641-1311

CNPJ: 18.078.777/0001-34

000069

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
8.401.293-9 SSP PR 04/10/2010

CPF Nº
038.021.269-20

FILIAÇÃO
AILTON JOSE DOS REIS
MARIA APARECIDA BRIGAGÃO DOS REIS

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA
Curitiba, 16 de Julho de 2012.

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
do ESTADO do Paraná

CÉBULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:
AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

CRMV/
PR Nº 10887 VP

DATA DE INSCRIÇÃO
16/07/2012

NATURALIDADE
TERRA BOA-PR

DATA DE NASCIMENTO
22/07/1983

GRUPO SANGÜÍNEO
TIPO A RH +

NACIONALIDADE
Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Med. Vet. Eliel de Freitas

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

V 091310

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000070

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.078.777/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2013	
NOME EMPRESARIAL AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO	NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.240-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO TERRA BOA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDA-RREIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9976-7562		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 15:14:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI**
CNPJ: **18.078.777/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

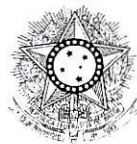
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:04 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **5E2B.5ECB.84E9.2A93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.078.777/0001-34
Certidão n°: 11491046/2022
Expedição: 11/04/2022, às 15:26:26
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.078.777/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000073

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.078.777/0001-34

Razão Social: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

Endereço: R WENCESLAU BRAZ 23 / CENTRO / TERRA BOA / PR / 87240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033001573781506436

Informação obtida em 11/04/2022 15:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributação e Fiscalização

Rua Pres. Dr. Tancredo Almeida Neves, n.º 240 - Zona Um - CEP: 87.240-000 - Terra Boa - PR
Fone/Fax: (44) 3641-8000 - CNPJ 75.793.786/0001-40

000074

Certidão Negativa de Débitos N.º 859 / 2022

CADASTRO 2 - 11793	CERTIDÃO Número: 859 Ano: 2022	ALVARÁ N.º 94 / 2013	CNPJ/CPF 18.078.777/0001-34
RAZÃO SOCIAL/NOME AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME			
ENDEREÇO RUA WENCESLAU BRAS, N.º 23, ZONA DOIS - CEP: 87240-000 Complemento:			
NOME FANTASIA CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL			
SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE 07/05/2013	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 99D18C4D4CA6FBDEA3FE6E4C4E184709			

Observação:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em **12/04/2022** e verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão, deles constam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal** de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.terraboa.pr.gov.br/>

A presente Certidão servirá para fins de **DE DIREITO**.

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 de abril de 2022.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/05/2022.

Terra Boa - PR, 12 de abril de 2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000075

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026539354-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.078.777/0001-34**
Nome: **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME

CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

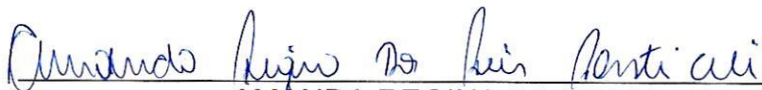
CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

000076

DECLARAÇÃO

Eu, Amanda Regina dos Reis Ponticeli inscrita no CNPJ nº 18.078.777/0001-34 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Amanda Regina dos Reis Ponticeli ,portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.401.293-9 e do CPF nº 038.021.269-20, situada no endereço Rua Antonio Fernandes Garcia Filho, 169 na cidade de Terra Boa, Paraná DECLARO se responsabilizar pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078, de 1990).

Indianópolis, 11 de Abril de 2022



AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

TEL: 3641-1311

Email: amanda-rreis@hotmail.com





AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME

CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

000977

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 24/2022
PROCESSO N° 44/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

Amanda Regina dos Reis Ponticeli inscrita no CNPJ nº 18.078.777/0001-34 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Amanda Regina dos Reis Ponticeli ,portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.401.293-9 e do CPF nº 038.021.269-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Indianópolis, 11 de Abril de 2022

Amanda Regina dos Reis Ponticeli

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI
EMPRESÁRIA

(Circular stamp)

(Signature)

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME
CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

000978

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Amanda Regina dos Reis Ponticeli, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Antonio Carlos da Silva. Caso realize serviços com Empenho assinado por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Indianópolis, 11 de Abril de 2022

Amanda Regina dos Reis Ponticeli

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI
EMPRESÁRIA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME

CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

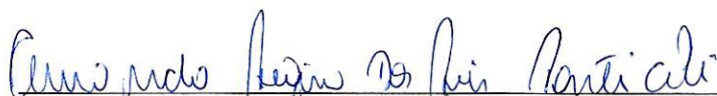
CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

000079

DECLARAÇÃO

Eu, Amanda Regina dos Reis Ponticeli inscrita no CNPJ nº 18.078.777/0001-34 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Amanda Regina dos Reis Ponticeli ,portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.401.293-9 e do CPF nº 038.021.269-20, situada no endereço Rua Antonio Fernandes Garcia Filho, 169 na cidade de Terra Boa, Paraná DECLARO que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos municipais exercendo a função de gerência, administração ou tomada de decisão.

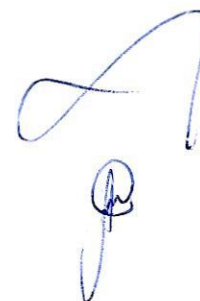
Indianópolis, 11 de Abril de 2022



AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

TEL: 3641-1311

Email: amanda-rreis@hotmail.com



AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME

000180

CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI inscrita no CNPJ nº 18.078.777/0001-34 por intermédio de seu representante legal o Sr.a Amanda Regina dos Reis Ponticeli portador da carteira de identidade nº 8.401.293-9 e do CPF nº 038.021.269-20, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

Indianópolis, 11 de Abril de 2022

Amanda Regina dos Reis Ponticeli

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI
EMPRESÁRIA

[Handwritten signature]

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME
CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

000081

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

Endereço: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

Bairro: ZONA 01 CEP: 87240-000

Cidade: Terra Boa Estado: Paraná

CNPJ : 18.078.777/0001-34

Inscrição Estadual nº : 90629806-61

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 11793

Nº do telefone (44) 3641-1311

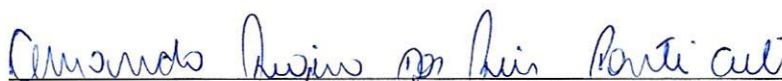
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Amanda Regina dos Reis Ponticeli

Função do representante legal: Empresária

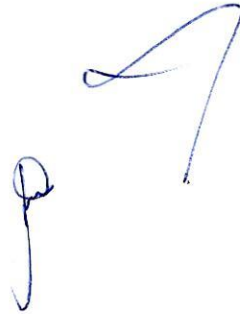
Endereço do representante legal: Rua Bom Sucesso, 33

RG nº 8.401.293-9 Órgão emissor SSP/PR CPF nº 038.021.269-20

Indianópolis, 11 de Abril de 2022



AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI
EMPRESÁRIA



AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME
CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL

CNPJ: 18.078.777/0001-34 – INSC. ESTADUAL: 90629806-61

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169

CIDADE: TERRA BOA- PR – CEP: 87.240-000

000082

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022

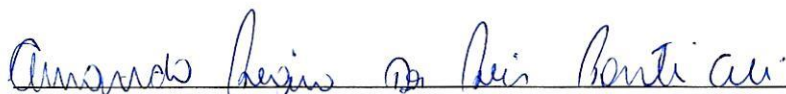
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO

À Prefeitura do Município de Indianópolis/PR
A/C. Comissão de Licitação.
Edital de Pregão Presencial Nº 24/2022

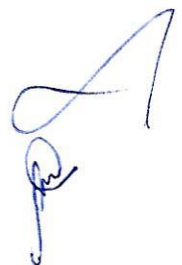
Prezados Senhores,

Amanda Regina dos Reis Ponticeli, inscrito no CPF 038.021.269.20, portadora do RG 8.401.293-, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI CNPJ 18.078.777/0001-34, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Indianópolis, 11 de Abril de 2022



AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI
EMPRESÁRIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

000083

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a clínica veterinária em nome de **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI**, inscrita no CNPJ: **18.078.777/0001-34**, localizada no endereço Rua Antônio F. Garcia Filho, 169 - Jardim Oasis, no município de Terra Boa, Estado do Paraná, presta serviços veterinários no município desde o ano de 2016.

Por ser verdade, firmo presente.

Terra Boa, 11 de abril de 2022.

CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



0000784

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TERRA BOA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI ME
CNPJ: 18.078.777/0001-34
Local da Sede: Terra Boa - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TERRA BOA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

TERRA BOA, 12 de Abril de 2022



Elizio Carlos Alberti
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



000085

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI			Protocolo: PRC2210936124
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107428214	CNPJ 18.078.777/0001-34	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/05/2013	Início de Atividade 20/04/2013
Endereço Completo Rua ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, Nº 169, ZONA 01-Terra Boa/PR- CEP87240-000			
Objeto CLÍNICA VETERINÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO E VAQUEJADAS.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/04/2022	Número 20221957464	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI		CPF: 038.021.269-20	
Identidade: 84012939		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 09:46:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APLYNKCM.



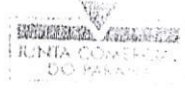
PRC2210936124

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) DA SEDE 41107428214		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME (REQUERENTE) (completo, sem abreviações) AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUALIDADE CASADURA	
SEXTA-FEIRA (Mês de nascimento) Fevereiro			
FILHO DE ALTON JOSE DOS REIS		MÃE MARIA APARECIDA BRIGAGAO DOS REIS	
NOME DO EMPREENDEDOR (completo) 22/07/1983		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 84012435	
ORGANIZAÇÃO DE ORIGEM DE EMPREENDEDOR (preencher no caso de microempresário) XXX		Código emitido SSP	
ESTADO DE ORIGEM DO EMPREENDEDOR PR		CPF 038.021.269-20	
RUA ARTHUR BERNARDINI XXX		NÚMERO 223	
Cidade CENTRO		CEP 87240-000	
Município Terra Boa		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006758 - Terra Boa	
UF PR		PAÍS PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME DA FANTASIA AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELLI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WENCESLAU BRAZ			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
Município Terra Boa		CEP 87240-000	
UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL (preencher) R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (preencher) quatorze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) 7500100 Atividade secundária 4744001, 4771704, 4789001, 4789004, 9001905		DESCR. DA ATIVIDADE CLÍNICA VETERINÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODRIGIO E VAQUINHAS	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 20/04/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18078.771/0001-34	
DATA DE ABERTURA 13/12/2016		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
MODO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL EXCLUSIVO () AUTOMÁTICO () POSSÍVEL () NÃO ()	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		1º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DE TERRA BOA - PR	
		PR2180002252494	

000086



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/12/2016 15:04 SOB Nº 20187280932.
PROTOCOLO: 181180932 DE 18/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805987500. NIRE: 41107428214.
AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELLI - ME
LEANDRO MARCON DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresario11.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.

000087

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL NIRE: 41107428214 CNPJ: 18.078.777/0001-34 AMANDA
REGINA DOS REIS PONTICELI**

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI, Brasileiro(a), Casado(a), sob o regime comunhão parcial de bens natural da cidade de Terra Boa - PR, nascido(a) em 22/07/1983, RG nº 8.401.293-9 SSP-PR e CPF nº 038.021.269-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 223, Centro, Terra Boa - PR., CEP 87.240-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI** com sede à Rua Wenceslau Braz, nº 23, Centro, CEP 87.240-000, em Terra Boa, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107428214** em 07/05/2013 e último registro arquivado sob no 20187280932, por despacho em sessão de 21/12/2018; Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sede que era na Rua Wenceslau Braz, nº 23, Centro, CEP 87.240-000, em Terra Boa, Paraná, fica transferida para a Rua Antônio Fernandes Garcia Filho, nº 169, Zona 01, município de Terra Boa, Estado do Paraná, CEP 87240-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa individual, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Terra Boa Pr., 28 de março de 2022.

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI





000088

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03802126920	AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 18:11 SOB Nº 20221957464.
PROTOCOLO: 221957464 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204246918. CNPJ DA SEDE: 18078777000134.
NIRE: 41107428214. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2022.
AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000089

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AILTON JOSE DOS REIS		(mãe) MARIA APARECIDA BRIGAGAO DOS REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1983	IDENTIDADE (numero) 84012939	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR BERNARDES			NÚMERO 223
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.240-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6758
MUNICIPIO TERRA BOA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 553
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.240-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6758
MUNICIPIO TERRA BOA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) amanda-rreis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7500100 Atividade secundária 4771704 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CLÍNICA VETERINÁRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOSXXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Amanda Regina dos Reis Ponticeli</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Amanda Regina dos Reis Ponticeli</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>		
	<p>zélia Vieira R. 03639910-3 17-5 - PR</p>		
	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2013 SOB NÚMERO: 41107428214 Protocolo: 13/204516-8, DE 06/05/2013 <i>[Assinatura]</i></p>		
	<p>AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/05/2013, NIRE: 41107428214, CNPJ: 18.078.777/0001-34, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 534, Centro, Terra Boa - Paraná, CEP: 87240-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Terra Boa - PR, 31/08/2015

Amanda Regina Dos Reis Ponticeli

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:


DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A

J



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107428214		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DO (pai) AILTON JOSÉ DOS REIS		(mãe) MARIA APARECIDA BRIGAGÃO DOS REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1983	IDENTIDADE (número) 84012939	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 038.021.269-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARTHUR BERNARDES			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87240-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use 00000000 para municípios com menos de 100 mil habitantes) 000748 - Terra Boa
MUNICÍPIO Terra Boa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA WENCESLAU BRAZ			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87240-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use 00000000 para municípios com menos de 100 mil habitantes) 000748 - Terra Boa
MUNICÍPIO Terra Boa			UF PR
FAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AMANDA-RREIS@HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinzo mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7500100 Atividade Secundária 4744001, 4771704, 4789002, 4789004	Descrição do Objeto CLÍNICA VETERINÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.078.777/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Amanda Regina Dos Reis Ponticeli</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		TABELIONATO RA	
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI160000473593	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 10:14 SOB Nº 20166504149.
PROTOCOLO: 166504149 DE 20/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602221098. NIRE: 41107428214.

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME



Libertad Bogus

J


007092

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TERRA BOA, PR
 EDSON CARLOS NUNES PEREIRA - TABELIONÁRIO
 Avenida 1109 - Cx Postal 07 - CEP: 47240-000 - Fone: (44) 3611-1200

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
 AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELLI.
 Dou fé. Protocolo: 4711
 Terra Boa, PR 20-04-2018
 Em testemunho da verdade.
 Edson Carlos Nunes Pereira Tabelião
 SELLO DIGITAL: YF06 4691W 400G CONTROL E. Oumhc HDLS
 VALIDE ESSE SELLO EM: http://unarpem.com.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107428214		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) AILTON JOSÉ DOS REIS		(mãe) MARIA APARECIDA BRIGAGAO DOS REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1983	IDENTIDADE (número) 84012939	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 038.021.269-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR BERNARDES			NÚMERO 223
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006758 - Terra Boa
MUNICÍPIO Terra Boa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 23
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006758 - Terra Boa
MUNICÍPIO Terra Boa		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AMANDA-RREIS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinzo mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7500100 Atividade Secundária 4744001, 4771704, 4789002, 4789004	Descrição do Objeto CLÍNICA VETERINÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.078.777/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Amanda Regina dos Reis Ponticeli</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINITIVA AUTORIZADA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000473593	

TABELIONATO
PÚBLICA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 10:14 SOB Nº 20166504149.
 PROTOCOLO: 166504149 DE 20/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602221098. NIRE: 41107428214.
 AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI - ME



P

000094

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TERRA BOA-PR
EDSON CARLOS NAVES PEREIRA - TABELIÃO
Av. Brasil, 1166 - Cx. Postal 07 - CEP: 87240-000 - Fone: (44) 3641-1258

PR

Reconheço por autenticidade a(s) firma

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI.

Dou fé. Protocolo: 4711

Terra Boa, PR 20-01-2016

Em testemunho da verdade.

Edson Carlos Naves Pereira

Edson Carlos Naves Pereira - Tabelião
SELO DIGITAL YfPp6 691w dsAG CONTROLÉ Qunhc HDLS
VALIDE ESSE SELO EM <http://unarpem.com.br>



ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 24/2022

Aos treze dias de abril de 2022, as 14:00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, Nº 24/2022, que tem por objeto Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovariectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional. Para início dos trabalhos foi credenciada a proponente

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

CNPJ 18.078.777/0001-34

RUA ANTONIO FERNANDES GARCIA FILHO, 169 - CEP: 87240000 - BAIRRO: ZONA 01 CIDADE/UF: Terra Boa/PR

REPRESENTANTE: AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI

CPF: 038.021.269-20

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 44/2022, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renuncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI	7.200,00	18.078.777/0001-34	Sim
1	AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI	7.200,00	18.078.777/0001-34	Sim
Lote2 - Lote 002				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI	27.300,00	18.078.777/0001-34	Sim
1	AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI	27.300,00	18.078.777/0001-34	Sim

Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não desclassificação de nenhum dos licitantes participantes e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Esterilização de canino macho (orquiectomia)	SERV	30,00	240,00	7.200,00
2	1	Esterilização de canino fêmea (ovariohisterectomia)	SERV	70,00	390,00	27.300,00
TOTAL						34.500,00

000896

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e pela representante da proponente presente.

INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 13/04/2022



Leonardo Beumer Cardoso

Pregoeiro



AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Pregão N° 24/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão N° 24/2022, destinado à Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovarihiestectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional cujo critério de julgamento foi menor preço, observando os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICAMOS o objeto da licitação à seguinte licitante:

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Esterilização de canino macho (orquiectomia)	SERV	30,00	240,00	7.200,00
2	1	Esterilização de canino fêmea (ovariohisterectomia)	SERV	70,00	390,00	27.300,00
TOTAL						34.500,00

Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomando então a decisão que ao seu parecer julgar correto.

Indianópolis, Estado do Paraná, 13 de abril de 2022.

 LEONARDO BEUMER CARDOSO Pregoeiro	 MARCELO RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro
--	---



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000098

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO

MODALIDADE Pregão N.º 24/2022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 24/2022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre **Contratação de clínica especializada para realizar serviços de castração - ovarihiisterectomia e orquiectomia - de caninos para projeto de controle populacional**, Em favor de:

AMANDA REGINA DOS REIS PONTICELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Esterilização de canino macho (orquiectomia)	SERV	30,00	240,00	7.200,00
2	1	Esterilização de canino fêmea (ovariohisterectomia)	SERV	70,00	390,00	27.300,00

no valor total de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Indianópolis, Paraná, em 13 de abril de 2022


Juliano Trevisan Cordeiro

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Caramaru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.855/0001-77

E-mail: licitaco@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Proponentes Oficiais torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma do Pregão Eletrônico n.º 29/2022, cujo objeto é Registro de preços objetivando a aquisição de equipamentos e material para atender as necessidades das secretarias municipais de Indianópolis/PR.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 04/05/2022 através da plataforma BLL (Bli.compra.com.br), a partir das 08:30 horas. A proposta sem identificação e a habilitação prévia deverão ser protocoladas no portal eletrônico até as 09 horas do dia 05/05/2022.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 292.744,24 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quatro Centavos)

Pago Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, com 13/04/2022.

LEONARDO REIMER CARDOSO

PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO

ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPOSTANTES DO EDITAL MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPOSTANTES DO EDITAL MODALIDADE PREGÃO Nº 29/2022

Em 04 de abril de 2022, às 14:00, no Salão de Atividade da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramaru, 150, neste estado, realizou-se o Credenciamento de Proponentes para a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão Nº 29/2022, que visa por objeto: Contratação de serviços especializados em manutenção de computadores, impressoras e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Indianópolis/PR.

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

CPF: 16.078.779/0001-34

BEA ANTONIO FERREIRA GARCIA VIEIRA, 149 - CEP: 87340000 - BARRIO ZONA O CEIMARU, TOWN BOUTHP

RESIDENTIAL, AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

CPF: 03.021.249-20

Por meio eletrônico e pública, foram recebidas e analisadas as propostas de preços nº 04/2022, que após análise e avaliação dos documentos apresentados, foram admitidas e são habilitadas para participar da licitação de acordo com o Edital e o Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2022, cujo objeto é Registro de preços objetivando a aquisição de equipamentos e material para atender as necessidades das secretarias municipais de Indianópolis/PR.

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 292.744,24

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Caramaru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.855/0001-77

E-mail: licitaco@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Proponentes Oficiais torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma do Pregão Eletrônico n.º 28/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 06/05/2022 através da plataforma BLL (Bli.compra.com.br), a partir das 08:00 horas. A proposta e habilitação deverão ser cadastradas até o dia 06/05/2022 até as 07h,00min.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Pago Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, com 13/04/2022.

LEONARDO REIMER CARDOSO

PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO

TERMO DE VOTO QUE ESTIVER PREZES E QUE ESTIVER PREZES A ESTE EDITAL

TERMO DE VOTO QUE ESTIVER PREZES E QUE ESTIVER PREZES A ESTE EDITAL

INDIANÓPOLIS, PARANÁ, EM 13/04/2022

Leonardo Reimer Cardoso

Pregoeiro

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Caramaru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.855/0001-77

E-mail: licitaco@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 24/2022

O Pregão do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 24/2022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre Contratação de clínica especializada para realizar serviços de construção - estruturacional e arquitetônico - de casabns para projeto de controle populacional. Em favor de:

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Pago Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Paraná, em 13 de abril de 2022.

Juliano Trevisan Cordeiro

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Caramaru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.855/0001-77

E-mail: licitaco@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 24/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Nº 24/2022, destinado à Contratação de clínica especializada para realizar serviços de construção - estruturacional e arquitetônico - de casabns para projeto de controle populacional cujo objetivo do julgamento foi menor preço, observado os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/06/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que orientam a Lei 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICAMOS o objeto da licitação à seguinte(s) entidade(s):

AMANDA REGINA DOS REIS PORTINELLI

VALOR: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Pago Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Paraná, em 13 de abril de 2022.

Leonardo Reimer Cardoso

Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Caramaru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.855/0001-77

E-mail: licitaco@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Proponentes Oficiais torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma do Pregão Eletrônico n.º 26/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem a fim de proporcionar compensação processual pelo município de Indianópolis/PR.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 09/05/2022 através da plataforma BLL (Bli.compra.com.br), a partir das 14:00 horas. A proposta sem identificação e a habilitação prévia deverão ser protocoladas no sistema eletrônico até as 13h,00min do dia 09/05/2022.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.800,00 (Oitenta Mil e Oitocentos Reais).

Pago Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, com 13/04/2022.

LEONARDO REIMER CARDOSO

PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Caramaru, 150 - Centro - CEP 87.235.000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.855/0001-77

E-mail: licitaco@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa Nº 11/2022

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para Contratação de empresa especializada para assistência em execução de planejamento e revisão do portal de municípios e outros convênios e auxiliar os engenheiros em serviços de arquitetura e urbanismo. Em favor de:

PR PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CPF: 42.704.078/0001-48

AL FLAMBEYANT, 1413 SALA 3 - CEP: 87800000 - BARRIO Jardim São Pedro CIDADEUF, RONDONÓPR

O custo total será de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), com base na lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e estado em vista os elementos que instruem o processo n.º 50/2022.

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL

Indianópolis/PR, 11/04/2022